

PROJETO DE LEI Nº 016/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2017, no valor de **R\$ 1.786.351,98 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 11990000 - Demais recursos cuja aplicação esteja vinculada a função educação.
VALOR **R\$ 1.039.260,66**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Transporte Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 11010000 - MDE
VALOR **R\$ 747.091,32**

Art. 2º. O recurso orçamentário destinado à cobertura do crédito adicional suplementar será proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil
PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Construção, reforma e ampliação de unidades de educação infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 11070001 - Recursos do FNDE - Salário Educação
VALOR **R\$ 301.358,85**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 365 - Ensino Infantil

PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013 - Construção, reforma e ampliação de unidades de educação infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 11070007 - Recursos do FNDE - TC Construção de Creche Pro Infância Tipo 01 do Centro.

VALOR R\$ 1.190.284,58

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 - Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 002 - Educação para o futuro
PROJETO/ATIVIDADE: 1.014- Construção, reforma e ampliação de unidades de educação básica
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e Instalações
FONTE: 11070001 - Recursos do FNDE - Salário Educação

VALOR R\$ 294.708,55

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Abril de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal